

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE VENDA DOS PRODUTOS MC NETWORK

Pelo presente instrumento particular de contrato,

DE UM LADO: M.C DE SA LIMA - EPP, CPNJ 08.988.565/0001-30 situada à Sia TR 05 LT 05 35 SALA 211 ED. IMPORT CENTER GUARA, autorizada a vender os produtos da marca MC NETWORK e tendo o total direito do uso comercial da marca, doravante denominada simplesmente MC NETWORK e de outro na qualidade de REVENDEDOR AMBULANTE AUTÔNOMO, a seguir designado como PROMOTOR, melhor qualificado(a) na proposta de revenda, constante no anverso, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE REVENDA DE PRODUTOS DA MARCA MC NETWORK, que se regerá pelas normas estatuídas na legislação brasileira, e de acordo com as condições gerais, conforme segue:

- 1) O PROMOTOR, deverá filiar-se a MC NETWORK, mediante a oposição da assinatura no formulário de proposta de divulgação e venda no anverso deste contrato, e será submetido à aprovação do seu crédito.
- 2) Aprovado o crédito a que aduz o item anterior e efetuada a compra do produto (cursos on-line) pelo PROMOTOR fica ajustado o direito de revenda de produtos da marca MC NETWORK (curso on-line).
- 3) Neste ato, o PROMOTOR declara estar ciente de todas as regras do MANUAL DO NEGÓCIO MC NETWORK, obrigando-se a cumprilas na integralidade, especialmente, com aquela que determina o pagamento da mensalidade do curso mensal para manter a renovação deste Contrato de revenda.
- 4) O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.
- 5) O PROMOTOR, observado o disposto neste contrato, tem ampla liberdade de conduzir suas atividades da forma que melhor lhe convier e, nesse sentido, poderá a seu exclusivo critério exercer outras atividades remuneradas ou não, com ou sem vínculo empregatício e, com total independência de horários, roteiros, ordens ou subordinações em razão da MC NETWORK.
- 6) O PROMOTOR concorda que a assinatura deste contrato e a compra do produto (cursos on-line) são os requisitos necessários para tornar-se um PROMOTOR. Pelo presente contrato o PROMOTOR reconhece ter recebido a disponibilização dos cursos on-line.
- 7) O PROMOTOR poderá revender livremente os produtos (cursos on-line) por ele adquiridos da MC NETWORK, sem qualquer



- delimitação de região. Os preços e condições são definido no sistema da MC NETWORK.
- 8) O PROMOTOR não poderá, expor o conteúdo ou exibir o produto comprado pela mesma, comercializado do sistema MC NETWORK.
- 9) O PROMOTOR, a seu livre critério, poderá adquirir produtos MC NETWORK a qualquer tempo, se tornando revendedor.
- Os preços dos produtos da marca MC NETWORK, para revenda ao PROMOTOR, serão aqueles vigentes na data da requisição.
- 11) O pagamento dos produtos MC NETWORK comprados pelo PROMOTOR E CLIENTES será sempre a vista.
- 12) Fica expressamente vedado ao PROMOTOR assumir quaisquer compromissos ou obrigações em nome da MC NETWORK, sob pena das medidas judiciais cabíveis.
- 13) Compromete-se o PROMOTOR:
 - a. Apresentar e revender os produtos comercializado pela MC NETWORK;
 - b. Não reproduzir, não desenvolver ou criar e nem tão pouco permitir a reprodução, desenvolvimento ou criação por qualquer meio, de materiais impressos ou gravados com a marca MC NETWORK, bem como ficam proibidas, as fixações ou colocações de cartazes, banners e afins com o nome MC NETWORK em ruas, avenidas e praças de qualquer localidade do território nacional ou do exterior.
- 14) Fica estipulado que a MC NETWORK poderá a seu exclusivo critério suspender e/ ou rescindir de pleno direito o presente contrato, se o PROMOTOR cometer práticas que firam qualquer das cláusulas do presente contrato ou do Manual do Negócio MC NETWORK.
- 15) Este contrato não estabelece entre as partes, nenhuma forma de sociedade, associação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária, devendo o PROMOTOR responder por quaisquer obrigações junto a terceiros, órgãos públicos, autarquias, etc.
- 16) As partes se comprometem a enviar, tão logo tenham conhecimento, uma a outra, comunicação escrita, sobre quaisquer acontecimentos que envolvam ou comprometam o cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Contrato.
- 17) Fica expressamente vedada a utilização das marcas, sinais de propaganda e demais elementos de propriedade da MC NETWORK pelo PROMOTOR, salvo com autorização expressa da MC NETWORK.
- 18) O PROMOTOR autoriza durante a vigência deste contrato à MC NETWORK usar seu nome, fotografia, história pessoal e/ou qualquer fonte de referência para produção de materiais



promocionais e de propaganda, desistindo de qualquer direito à remuneração pelo seu uso.

- 19) O PROMOTOR autoriza durante a vigência deste contrato à MC NETWORK usar suas informações pessoais (Por exemplo: nome, endereço, telefone, e-mail, etc.) para uma série de finalidades administrativas e comerciais.
- 20) É em benefício mútuo do negócio do PROMOTOR, bem como da MC NETWORK e de seus demais Distribuidores Independentes, que há uma uniformidade nas normas, e, elas refletem a prática que melhor capacita o crescimento de todos esses negócios. Assim, o PROMOTOR concorda que a MC NETWORK pode alterar a qualquer tempo, as regras contidas nos Manuais do Negócio MC NETWORK, de Procedimentos Operacionais e de Treinamento, bem como no Sistema de Marketing, sendo que a única comunicação necessária para isso é a publicação de eventual alteração no site da MC NETWORK. A MC NETWORK observará um prazo de 30 dias para aplicar qualquer eventual alteração, a contar da data de publicação no site.
- 21) O PROMOTOR não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, este contrato a terceiros, sem prévio consentimento da MC NETWORK.
- 22) As partes elegem o Foro da Comarca de Brasília, Distrito federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiados que seja.

	de	de	
Assinatura:			
Nome Completo:			
CPF:			